

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



Portaria nº.04-A./2019.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20190014

Ref. Processo nº. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-00007

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE RÁDIO LOCAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE EXECUTE VEICULAÇÃO SEMANAL DE PROGRAMA COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, ENTREVISTAS, 30 SEGUNDOS DE SPOT 05(CINCO)X AO DIA, TESTEMUNHAL 10 X AO DIA, PARA DIVULGAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O(a) Sr(a)ADELAR PELEGRINI, prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, como CONTRATANTE e TERRA FM LTDA-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WELYKA APARECIDA SIMOES SANTOS, CPF nº 928.188.032-68, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada

Estado do Pará
Governo Municipal de Tucumã
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ



ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 11 de Fevereiro de 2019

ADELAR PELEGRINI
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
GESTOR(A) DO CONTRATO